

DECRETO **Nº 006/2015** de 19 de março de 2015.

“Constitui **Comissão Organizadora para a elaboração do Plano Municipal de Educação**, e dá outras providências”.

JAIR STANGE, Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Adesão do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os indicativos constantes da Conferência Nacional de Educação – CONAE e a necessidade do estabelecimento das diretrizes, metas e estratégias para a Educação no Município, assim, se faz necessário refletir e estudar as questões de concepção do Plano Municipal da Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussões sobre questões relacionadas ao Plano Municipal da Educação com todos os profissionais envolvidos na Educação do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a “**Comissão Organizadora para a Elaboração do Plano Municipal da Educação**”, que será composta pelos seguintes profissionais ligados a educação municipal:

- **JAIR STANGE** - RG 5.882.605-7 - Gestor Municipal;
- **ANTONIO IVO NUNES DE ABREU** - RG 1.483.469 - Secretário Municipal de Educação;

- **DEBORA BONETTI** - RG 0.893.986-8 - Coordenadora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação;

- **ANGELITA PEREIRA** - RG 7.824.516-6 - Diretora da Escola Rural Municipal Santo Antonio;

- **INÊS VITORETI VIEIRA** - RG 6.123.367-9 - Diretora da Escola Rural Municipal Angastão Cruz;

- **MARIZETE NECKEL VIEIRA** - RG 7.043.148-3 - Diretora da Escola Municipal Visconde de Mauá;

- **SILVIA BOGER** - RG 7.862.930-4 - Professora da Escola Municipal Visconde de Mauá;

- **CARLA KOERICH** - RG 9.848.624-0 - Nutricionista da Educação Municipal;

- **ROSEMILDA SILVA ARAUJO** - RG 6.881.953-9 - Técnica Administrativa do Colégio Estadual de Nova Esperança;

- **MARIA INÊS RODRIGUES** - RG 6.425.328-0 - Chefe do Departamento de Cultura;

- **MARILENE BONETTI CESERIO** - RG 6.776.749-7 - Diretora da Escola de Educação Especial Renascendo Para a Vida;

- **ADRIANA ALBERTON DE PIERI** - RG 6.881.999-7 - Coordenadora Pedagógica do Colégio Estadual de Nova Esperança;

- **CLARICE WALERIUS CARIJIO** - RG 5.097.828-1 - Membro do Conselho Tutelar;

- **VICTOR RODRIGO SCHMITZ** - RG 7.224.534-2 - Escriturário da Secretaria de Saúde;

- **PATRICIA DALMOLIN** - RG - 6.070.244.238-RS - Assistente Social;

- **LUCIANE MORAES BAPTISTA** - RG - 5.721.014-1 - Coordenação Pedagógica do Departamento de Educação;

- **LAIR KUNTZ** - RG - 4.474.622-0 - Controladoria interna da Prefeitura Municipal;

- **SIBELE BALMANN** - RG - 6.881.986-5 - Coordenadora Pedagógica do Departamento de Educação;
- **MARA CLAIR GONÇALVES** - RG - 5.789.204-8 - Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Visconde de Mauá;
- **SUELI APARECIDA CAMERA ZEFERINO** - RG - 6.170.626-7 - Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Visconde de Mauá;
- **VANI BONIN** - RG - 5.078.947-0 - Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Visconde de Mauá;
- **ROSA BOGER FAQUIN** - RG 3.943.993-0- Professora da Escola Rural Municipal Angastão Cruz;
- **ADEMAR FRITZEN** - RG 4.039.882-1- Professor do Colégio Estadual de Nova Esperança.

Art. 2º - Fica nomeada **DEBORA BONETTI** como **Coordenadora geral** desta comissão.

Art. 3º - Competirá à Comissão realizar estudos para elaboração do Plano Municipal da Educação no Município de Nova Esperança do Sudoeste, especialmente:

I – constituir um espaço para discussões sobre questões relacionadas ao Plano Municipal da Educação entre e com todos os profissionais envolvidos;

II – propor ações que tenham por foco a ampliação da conscientização com relação à necessidade da elaboração do Plano Municipal da Educação e suas decorrências;

III – constituir as Câmaras Temáticas por níveis e modalidades de ensino para estudos, avaliação, elaboração de metas e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal da Educação de Nova Esperança do Sudoeste, em suas áreas de atuação;

IV – oferecer subsídios e orientações a todos os segmentos da comunidade escolar, em seus níveis e modalidades de ensino do município através de estudos e reflexões sobre o tema em questão.

Art. 4º - Caberá à Comissão para cumprimento dos objetivos previstos neste decreto, organizar reuniões com todos os profissionais

que participam do Departamento Municipal da Educação de Nova Esperança do Sudoeste .

Art. 5º - O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à elaboração do Plano Municipal da Educação e sua publicação em forma de lei.

Art. 6º - A Comissão constituída por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal